LEI Nº 4.618, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 97/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, crédito adicional de **R$ 39.708,84** (Trinta e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à receita não prevista inicialmente, cuja origem e destinação estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Departamento, a classificação orçamentária e programática, a natureza da despesa, bem como a origem da dotação para atender a despesa não prevista estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de outubro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

ANEXO I

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0070.2.190 – REFORMA DA PRAÇA ANTONIO PERETO

FONTE: 02.100.0300 - Reforma Praça Antonio Pereto

VALOR: R$ 39.708,84 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSOS OBTIDOS JUNTO À CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA "ANTÔNIO PERETO" LOCALIZADA À RUA SALVADOR ROVIELO ESQUINA COM AS RUAS ÂNGELO BERTOLO DA ROCHA E LUIX MOLLO, NO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO GARÓFALO-MOCOCA-SP.